

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

AUTOGRAFO Nº 029

WALKER DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que esta Casa de Leis, em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada aos 10/10/2002, houve por bem em aprovar o Projeto de Lei nº 007/2002 de autoria do Vereador Walker de Castro com a seguinte redação, que foi aprovada na íntegra por unanimidade dos presentes.

PROJETO DE LEI Nº007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua conhecida como Rua Um, localizada no Jardim Leonardo Correa Alves, passa a denominar-se **RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA**.

Artigo 2º A Rua conhecida como Rua Dois, localizada no Jardim Leonardo Correa Alves, passa a denominar-se **RUA SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA**.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os homenageados são filhos de Adolfo Alves Ferreira e Áurea Zeferina de Souza, pessoas que iniciaram o povoado de Maracaju e muito contribuíram para o seu desenvolvimento.

João Ferreira de Souza era proprietário da Fazenda Paraíso, onde por muitos anos foi realizada a tradicional Festa de São João.

Sebastião Ferreira de Souza era proprietário da Fazenda Barro Preto.

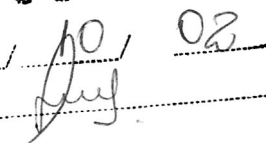
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 10 de outubro de 2002.


WALKER DE CASTRO
PRESIDENTE

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-1230 email camaramj@terra.com.br

Recebemos

EM

14/10/02




CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 007

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

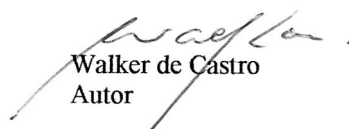
O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua conhecida como Rua Um, localizada no Jardim Leonardo Correa Alves, passa a denominar-se **RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA.**

Artigo 2º A Rua conhecida como Rua Dois, localizada no Jardim Leonardo Correa Alves, passa a denominar-se **RUA SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA.**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de setembro de 2002.


Walker de Castro
Autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

JUSTIFICATIVA

Os homenageados são filhos de Adolfo Alves Ferreira e Áurea Zeferina de Souza, pessoas que iniciaram o povoado de Maracaju e muito contribuíram para o seu desenvolvimento.

João Ferreira de Souza era proprietário da Fazenda Paraíso, onde por muitos anos foi realizada a tradicional Festa de São João.

Sebastião Ferreira de Souza era proprietário da Fazenda Barro Preto.

Maracaju-MS, 23 de setembro de 2002.


WALKER DE CASTRO
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 007/2.002

PODER LEGISLATIVO

“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

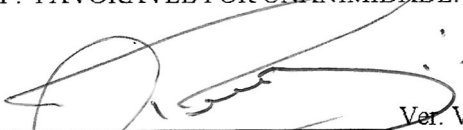
PARECER DO RELATOR :

Após analisado o referido Projeto, achamos o mesmo
CONSTITUCIONAL e também de BOA REDAÇÃO, no que somos de
PARECER FAVORÁVEL em sua ÍNTEGRA .




Ver. Antonio João Marçal de Souza
Relator

Pelas conclusões do Relator : FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.



Ver. Valdenir Portela Cardoso - Presidente



Ver. Jairo da Silva Antoria - Membro

Resultado da Votação na Comissão :

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS aos 08 de outubro de 2.002.

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 007

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua conhecida como Rua Um, localizada no Jardim Leonardo Correa Alves, passa a denominar-se **RUA JOÃO FERREIRA DE SOUZA.**

Artigo 2º A Rua conhecida como Rua Dois, localizada no Jardim Leonardo Correa Alves, passa a denominar-se **RUA SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA.**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 23 de setembro de 2002.

Walker de Castro
Autor

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-1230 email camaramj@terra.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

JUSTIFICATIVA

Os homenageados são filhos de Adolfo Alves Ferreira e Áurea Zeferina de Souza, pessoas que iniciaram o povoado de Maracaju e muito contribuíram para o seu desenvolvimento.

João Ferreira de Souza era proprietário da Fazenda Paraíso, onde por muitos anos foi realizada a tradicional Festa de São João.

Sebastião Ferreira de Souza era proprietário da Fazenda Barro Preto.

Maracaju-MS, 23 de setembro de 2002.

**WALKER DE CASTRO
VEREADOR**